



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

REQUERIMENTO

“Requer informações do Poder Executivo sobre a nomeação do Sr. José Fábio Zoppi ao cargo de Secretário de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana e documentações”.

Os vereadores **BRUNO LEITE, ADILSON PARAHOS, ALTRAN JOSÉ, VITOR GABRIEL, PROFESSOR FIO e BETO CARVALHO**, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012 e com os motivos expostos, após aprovação do Plenário, requer ao Presidente Desta Casa que oficie o Sr. Prefeito de Monte Mor, para fornecer as seguintes informações:

Considerando o disposto no inciso III, alínea “a”, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.826 de 15 de junho de 2021, que proíbe a nomeação para cargo em comissão das pessoas que forem condenadas por crimes contra a administração pública, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos após o cumprimento da pena.

Considerando a portaria n.º 6527 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. José Fábio Zoppi ao Cargo de Secretário de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu ação civil pública n.º 5845-22.2006, pleiteando a condenação do servidor em comissão Sr. José Fábio Zoppi ao crime de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, I, da Lei n.º 8.429/1992 e à devolução de quantias recebidas indevidamente enquanto exercia o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Capivari/SP.

Considerando que o servidor em comissão Sr. José Fábio Zoppi foi condenado por improbidade administrativa, sendo condenado por decisão irrecorrível à devolução ao erário público do montante atualizado até 13 de setembro de 2021 de R\$ 91.870,95(noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo promoveu o cumprimento da sentença para recebimento dos valores devidos pelo servidor em comissão Sr. José Fábio Zoppi, visto que até a presente data não houve a necessária devolução dos valores ao erário público.

Requeiro as seguintes perguntas:

1 – Por que não foi respondido o Ofício de nº 02/2023 sob o protocolo de nº 374/2023 do

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

gabinete do vereador Adilson Paranhos?

2 – Por que mesmo com os fatos descritos o Sr. José Fábio Zoppi ainda se encontra trabalhando nas dependências da prefeitura no cargo de Secretário de Administração, trânsito e Mobilidade Urbana?

3 – Quais as providências que serão tomadas?

4 – Tendo em vista que houve o descumprimento da lei nº 2.826 na contratação do servidor comissionado na função de Secretário de Administração, Trânsito e mobilidade Urbana, Sr. Fábio Zoppi, se faz necessário verificar se existem outros servidores na mesma situação de ilegalidade. Solicitamos que seja verificado a existência de outros servidores em situação irregular e que seja remetido a listagem dos mesmos à Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no art.29, inciso XI, da Constituição Federal e art.12, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, é de competência do vereador fiscalizar os atos da administração pública municipal, portanto, as informações requeridas são de extrema relevância não somente para o bom desenvolvimento do trabalho legislativo e fiscalizador, como para toda população que necessitam de tal informação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 12 de maio de 2023

BRUNO LEITE
Vereador

ADILSON PARANHOS
Vereador

ALTRAN JOSÉ
Vereador



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

VITOR GABRIEL
Vereador

PROFESSOR FIO
Vereador

BETO CARVALHO
Vereador

